

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20240089.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Alberto Portela de Sousa.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:	N° 005/2023-SEMED. N° 153/2023-SEMSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública (SRP) n° 002-2023/SEMAD.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém, Estado do Pará.
CONTRATO:	N° 002/2023-SEMAD.
CONTRATADA:	Instituto Bezerra Nelson LTDA - EPP. CNPJ: 08.197.465/0001-96.
ASSUNTO:	1° Termo Aditivo ao Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	18/07/2023 a 18/07/2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 2.444.200,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL ADITADO:	R\$ 2.744.200,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
COMISSÃO ORGANIZADORA:	Adriana Shutt (Presidente), Daniella Holanda de Aguiar Chaar, Claudia Roberta Silva Pedroso, Danilo Machado Aguiar e Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes (Membros). Portaria n° 013/2023-SEMAD.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023-SEMAD**, da Concorrência Pública (SRP) n° 002-2023/SEMAD, cujo objeto está descrito acima, que tem por objetivo a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1, E CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.4**, conforme prevê a Cláusula Sexta do referido Contrato, mediante acordo entre as partes.

Justifica-se o presente pedido, pois alguns candidatos não tomaram posse dos cargos, outros pediram exoneração, razão pela qual, se faz necessária a inclusão das vagas solicitadas para recompor o quadro de servidores efetivos.

Assim, serão inseridos os seguintes cargos: Técnico de Nível Superior - Assistente Social, Técnico de Nível Superior - Psicólogo, Agente de Trânsito e Técnico de Nível Superior-Engenheiro Ambiental e Técnico de Nível Superior - Biólogo.



Ademais, existe a vantajosidade econômica para o município, eis que, os preços serão mantidos.

A documentação está arquivada em 01 (um) volume e deu entrada a esta Controladoria no dia 11/01/2024, às 10h18, através do Memorando n° 996/2024-SEMAD, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO ADITAMENTO:

O presente Aditamento foi instruído nos termos do art. 58, I e art. 65, II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do procedimento (fl. 1);
- ✓ Memo. Ext. 084/2023-GAB/SMT, de 24/08/2023, solicitando ao Secretário, a realização de Concurso Público de Vagas para o cargo Agente de Trânsito (fls. 2/3);
- ✓ Memo. Externo da SEMMA, de 24/08/2023, encaminhando ao Secretário da SEMAD, justificativa para solicitação de vagas para Técnico de Nível Superior -Engenheiro Ambiental e Biólogo (fls. 4/5);
- ✓ Memo. n° 893/2023-GAB/SEMTRAS, de 24/08/2023, solicitando ao Secretário da SEMAD, o acréscimo de vagas para Técnico de Nível Superior - Assistente Social e Psicólogo (fls. 6/8);
- ✓ Ofício n° 018/2023-NAF/SEMAD, de 25/08/2023, solicitando a empresa Contratada manifestação de interesse em aditar o contrato (fls. 9/10);
- ✓ Ofício n° 317, de 25/08/2023, contendo termo de aceite da empresa contratada (fl. 11);
- ✓ CNPJ da SEMAD (fl. 12);
- ✓ Decreto n° 016/2023-GAP/PMS, que nomeia o NAF II da SEMAD (fl. 13);
- ✓ Decreto n° 752/2023-GAP/PMS, que nomeia o Secretário Municipal de Administração (fl. 14);
- ✓ Termo de Autuação do 1° Termo Aditivo (fl. 15);
- ✓ Portaria n° 013/2023-SEMAD, de 31/07/2023, que designa a Comissão Organizadora do Concurso Público e sua publicação na imprensa oficial (fls. 16/19);
- ✓ Justificativa do 1° Termo Aditivo, assinada em 28/08/2023 (fls. 20/21);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, assinado em 25/08/2023 (fl. 22);
- ✓ Certidões de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho (fls. 23/29);
- ✓ Despacho Homologatório em 29/08/2023;
- ✓ Minuta do 1° Termo Aditivo (fls. 31/33);
- ✓ 2 (duas) vias do Parecer Jurídico n° 047/2023-PJ/SEMED, de 29/08/2023, emitido pela Consultora Jurídica, Maria Josiane de Sousa Maia, Decreto n° 264/2023-GAP/STM, que em conclusão: "[...]

- manifesta-se favoravelmente à aprovação e prosseguimento, observadas as recomendações deste Parecer, cabendo a decisão final à Autoridade competente." (fls. 34/45);
- ✓ 02 (duas) vias do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023-SEMAD, devidamente assinado pelas partes em 06/09/2023 (fls. 46/53);
 - ✓ Cópia do Contrato n° 002/2023-SEMAD (fls. 54/73);
 - ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU - Seção 3, n° 175, pág. 324, de 13/09/2023 e no FAMEP, n° 3330, pág. 106, de 13/09/2023 (fls. 74/75);
 - ✓ Diligência n° 20231890 datada em 23/10/2023 (fls. 76/77);
 - ✓ Confirmação de autenticidade de certidões (fls. 78/82);
 - ✓ Parecer jurídico n° 057/2023 - PJ/SEMAD, assinado pela consultora Jurídica Maria Josiane de Sousa Maia, em 08/11/2023, que opinou pela RETIFICAÇÃO do valor mencionado nas páginas 35 e 41 do Parecer n° 047/2023 - PJ - SEMAD (fls. 83/84).

III. DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cláusula Segunda do Contrato ora aditada passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, conforme disposições constantes neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cláusula Quarta do Contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ - 2.744.200,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, correspondente a R\$ - 70,00 (setenta reais) por candidato, de nível fundamental, R\$ - 80,00 (oitenta reais) por candidato de nível médio e R\$ - 100,00 (cem reais) por candidato de ensino superior, efetivamente inscrito, exceto os candidatos isentos (conforme itens 8.10.2.2.3 e 11.2.14), conforme o disposto na proposta da Contratada, datada de 10/036/2023, ela execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica acrescido no item 4.1 na clausula quarta os quadros abaixo:



SEMMA

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT. ESTIMADA DE CANDIDATOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V. TOTAL
			SEMMA		
1.3	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior , do quadro de pessoal de servidores do Município de Santarém, Estado do Pará.	1.000	02	100,00	100.000,00

SMT

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT. ESTIMADA DE CANDIDATOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V. TOTAL
			SMT		
1.2	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio , do quadro de pessoal de servidores do Município de Santarém, Estado do Pará.	1.250	20	80,00	100.000,00

SEMTRAS

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT. ESTIMADA DE CANDIDATOS	VAGAS OFERTADAS	V. UNIT. INSCRIÇÃO	V. TOTAL
			SEMTRAS		
1.3	Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior , do quadro de pessoal de servidores do Município de Santarém, Estado do Pará.	1.000	28	100,00	100.000,00

PARÁGRAFO QUARTO: O item 8.4.1 da Clausula Oitava do Contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação:

8.4.1. Nível Médio de Escolaridade.

NÍVEL		VAGAS OFERTADAS					
		SEMED	SEMSA	SEMMA	SEMPAS	SMT	TOTAL
Nível Superior	1 - até 15 graduações	554	179	02	28	---	763
Nível Médio Administrativo	1 - Conhecimento Geral	397	08	---	---	---	405
Nível Médio Especializado	1 - até 15 áreas de especialização	02	125	---	---	20	147
Nível Fundamental	---	500	---	---	---	---	500

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

O processo foi baixado em Diligência no dia 23/10/2023, tendo retornado até este órgão de controle interno para análise e parecer conclusivo. Vejamos:

1. Recomendamos a retificação do Parecer Jurídico às fls. 35 e 41, tendo em vista que o valor estimado do presente contrato encontra-se incorreto. **ATENDIDA**, conforme comprovam as folhas 83 e 84.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, concluímos que o **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 002/2023-SEMAD**, oriundo da Concorrência Pública (SRP) n° 002-2023/SEMAD, está autorizado pela Ordenadora de Despesas às (fls. 07), devidamente justificado pela presidente da Comissão de Fiscalização e o Ordenador de Despesas em 28/08/2023 às (fls. 20/21), com Parecer jurídico n° 047/2023 - PJ/SEMAD e Parecer Jurídico n° 057/2023 - PJ/SEMAD, emitidos respectivamente em 29/08/2023 e 08/11/2023, pela Consultora Jurídica do Município MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA - OAB/PA N° 11.874 - Decreto n° 264/2023 - GAB/PMS, que manifestou **FAVORAVELMENTE** à aprovação e prosseguimento do presente Termo Aditivo, conforme comprovam às folhas 40 a 45 e 83 a 84.

Assim, observado o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo está apto a continuar gerar despesas para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.